



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 954/2018

De 01 de Outubro de 2018

Câmara Municipal de Brasnorte
Lançado no Livro de Registro de

<input type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input checked="" type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	

Sob o nº 954 /2018
Em 01 / 10 de 2018


Sec. Geral

APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA A SERVIDORA MARIANGELA SAGIORATTO;

O Sr. Roberto Antônio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Brasnorte e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO: O Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 925/2018 e prorrogado pela Portaria Nº 937/2018;

CONSIDERANDO: Todas as provas e evidências produzidas, dentre elas o acervo documental, testemunhal e a auditoria externa e independente realizada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR em face da servidora MARIANGÉLA SAGIORATTO, matrícula 55, ocupante do cargo de controladora interna do Poder Legislativo, a aplicação da penalidade de 'ADVERTÊNCIA', por ter infringido o artigo 154, incisos I e III da Lei Complementar Nº 043/2011, c/c artigo 13, incisos I e XI da Lei Complementar Nº 061/2015 – na forma e termos devidamente apurados pela Comissão Administrativa Disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, desde que decorrido o prazo para interposição de recurso.

Registre-se
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de Outubro de Dois Mil e Dezoito.



Roberto Antônio de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte
Publicado por Afixação

Em 01/10/18





CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DE MATO GROSSO



CARTA DE ADVERTÊNCIA

Brasnorte-MT, 01 de Outubro de 2018.

À
MARIANGELA SAGIORATTO

Nesta

Ref.: ADVERTÊNCIA

Tem o presente o fim especial de comunicar-lhe que, em atenção à falta praticada por V.S^a, por ter infringido o artigo 154, incisos I e III da Lei Complementar N^o 043/2011, c/c artigo 13, incisos I e XI da Lei Complementar N^o 061/2015 – na forma e termos devidamente apurados pela Comissão Administrativa Disciplinar, como **MEDIDA DISCIPLINAR** deliberamos aplicar-lhe uma advertência conforme exposto na Portaria 954/2018. (Em anexo)

Pedimos sua colaboração para não reincidir em falta idêntica, nem de outra natureza, pois, se isso acontecer, seremos obrigados a tomar medidas em conformidade com as disposições legais em vigor.

Solicitamos seu ciente na cópia desta.

Atenciosamente

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Roberto Antônio de Carvalho

Ciente:

Mariangela Sagioratto